

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023**

A Comissão Especial de Licitação (CEL), no uso das competências que lhe foram atribuídas pela Portaria/SFB nº 108, de 06 de março de 2023, alterada pela Portaria/SFB nº 257, de 03 de setembro de 2024, incumbida de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao certame licitatório da Concorrência nº 01/2023 (Processo 21000.000255/2022-66), que tem como objeto a concessão florestal das seguintes Unidades de Manejo Florestal: UMF I na Floresta Nacional de Irati, no estado do Paraná; UMF II na Floresta Nacional de Chapecó e UMF III na Floresta Nacional de Três Barras, ambas no estado de Santa Catarina, tendo em vista a necessidade de dar cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1001579-43.2024.4.01.3400, para determinar nulos os efeitos do ato de inabilitação da impetrante da Concorrência nº 01/2023, declara como vencedora para a UMF II - Flona de Chapecó a empresa TRANSPORTES E.A.E. LTDA. (CNPJ - 04.538.789/0001-90).

Fica cancelada a análise dos documentos de habilitação da licitação da segunda melhor classificada para a UMF II, da Concorrência nº 01/2023, o CONSÓRCIO DOMO FLORESTAL.

Brasília, 1º de outubro de 2024.
LUIZA RESENDE ROCHA
Vice-Presidente da CEL Flonas Sul

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

EDITAL Nº 239/2024

Edital de Lançamento do Crédito Tributário da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA

O Superintendente do Ibama no Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL notifica os interessados abaixo relacionados do LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-TCFA, cujo fato gerador é o regular exercício do poder de polícia conferido ao Ibama, para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais (art 17-B da Lei nº 6.938/81 alterada pela Lei nº 10.165/2000), ficando os mesmos intimados a efetuarem os pagamentos dos débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente edital, sob pena de inclusão no Cadastro informativo dos créditos não quitados do Setor Público Federal-CADIN e inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe a legislação pertinente. Os interessados dispõem de prazo para impugnação de até 30 dias, com início a partir de 15 dias da publicação deste edital, conforme artigo 15 do Decreto 70.235/72.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Código Tributário Nacional (Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966) e Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigos 17-B a 17-G.

FUNDAMENTOS LEGAIS DOS ACRÉSCIMOS: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigo 17-H (até dezembro de 2008) e Lei 10.522, artigo 37-A, redação dada pela Lei 11.941, de 27 de maio de 2009, combinada com a Lei 9.430, artigo 61, de 27 de dezembro de 1996 (após dezembro de 2008).

INTERESSADO				CPF/CNPJ					
HELP SOLUÇÕES LTDA				29.153.626/0001-10					
Débito	Tri/Ano	Venc.	Principal (R\$)	¹ C.M (R\$)	² Juros- R\$ (1%/Mês)	³ Juros Selic (R\$)	⁴ Multa (R\$)	⁵ Total (R\$)	
9693514	4/2018	28/12/2018	463,74	0	0	210,17	92,75	766,66	
11105541	1/2019	29/03/2019	463,74	0	0	203,35	92,75	759,84	
11105542	2/2019	28/06/2019	463,74	0	0	196,53	92,75	753,02	
11105543	3/2019	30/09/2019	463,74	0	0	189,72	92,75	746,21	
11105544	4/2019	21/12/2019	463,74	0	0	183,46	92,75	739,95	

Data dos Cálculos: 02/10/2024

Obs.: ¹C.M - Correção Monetária : Após o vencimento até 30/11/2008
²Juros 1% ao mês: Até 30/11/2008.
³Juros Selic. a partir do dia 01/12/2008.
⁴ Multa 0,33% ao dia - Limitada a 20%.
⁵Total igual ao Principal + CM + Juros + Juros Selic + Multa

BRUNO MARTINEZ CARNEIRO RIBEIRO NEVES

EDITAL Nº 237/2024

Edital de Lançamento do Crédito Tributário da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA

O Superintendente do Ibama no Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL notifica os interessados abaixo relacionados do LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-TCFA, cujo fato gerador é o regular exercício do poder de polícia conferido ao Ibama, para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais (art 17-B da Lei nº 6.938/81 alterada pela Lei nº 10.165/2000), ficando os mesmos intimados a efetuarem os pagamentos dos débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente edital, sob pena de inclusão no Cadastro informativo dos créditos não quitados do Setor Público Federal-CADIN e inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe a legislação pertinente. Os interessados dispõem de prazo para impugnação de até 30 dias, com início a partir de 15 dias da publicação deste edital, conforme artigo 15 do Decreto 70.235/72.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Código Tributário Nacional (Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966) e Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigos 17-B a 17-G.

FUNDAMENTOS LEGAIS DOS ACRÉSCIMOS: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigo 17-H (até dezembro de 2008) e Lei 10.522, artigo 37-A, redação dada pela Lei 11.941, de 27 de maio de 2009, combinada com a Lei 9.430, artigo 61, de 27 de dezembro de 1996 (após dezembro de 2008).

INTERESSADO				CPF/CNPJ					
BERNARDO DO CAMARÃO BENEFICIAMENTO LTDA				03.258.210/0002-53					
Débito	Tri/Ano	Venc.	Principal (R\$)	¹ C.M (R\$)	² Juros- R\$ (1%/Mês)	³ Juros Selic (R\$)	⁴ Multa (R\$)	⁵ Total (R\$)	
10346317	4/2018	28/12/2018	463,74	0	0	210,17	92,75	766,66	
10420890	1/2019	29/03/2019	463,74	0	0	203,35	92,75	759,84	
10420891	2/2019	28/06/2019	463,74	0	0	196,53	92,75	753,02	
10420892	3/2019	30/09/2019	463,74	0	0	189,72	92,75	746,21	
10420893	4/2019	21/12/2019	463,74	0	0	183,46	92,75	739,95	
12090629	1/2020	21/03/2020	463,74	0	0	178,73	92,75	735,22	
12090630	2/2020	30/06/2020	463,74	0	0	175,71	92,75	732,2	
12090631	3/2020	30/09/2020	463,74	0	0	173,58	92,75	720,07	
12090632	4/2020	31/12/2020	463,74	0	0	171,44	92,75	727,93	
12339998	1/2021	31/03/2021	463,74	0	0	168,94	92,75	725,43	
12339999	2/2021	30/06/2021	463,74	0	0	164,58	92,75	721,07	
12334000	3/2021	30/09/2021	463,74	0	0	158,27	92,75	714,76	
12334001	4/2021	31/12/2021	463,74	0	0	148,58	92,75	705,07	
14069846	1/2022	31/03/2022	463,74	0	0	136,9	92,75	693,39	
14069847	2/2022	30/06/2022	463,74	0	0	122,61	92,75	679,1	
14069848	3/2022	30/09/2022	463,74	0	0	107,49	92,75	663,98	
14069849	4/2022	31/12/2022	463,74	0	0	92,38	92,75	648,87	
15133219	1/2023	31/03/2023	463,74	0	0	78,42	92,75	634,91	
15133220	2/2023	30/06/2023	463,74	0	0	63,3	92,75	619,79	
15133221	3/2023	30/09/2023	463,74	0	0	48,88	92,75	605,37	

Data dos Cálculos: 02/10/2024

Obs.: ¹C.M - Correção Monetária : Após o vencimento até 30/11/2008
²Juros 1% ao mês: Até 30/11/2008.
³Juros Selic. a partir do dia 01/12/2008.
⁴ Multa 0,33% ao dia - Limitada a 20%.
⁵Total igual ao Principal + CM + Juros + Juros Selic + Multa

BRUNO MARTINEZ CARNEIRO RIBEIRO NEVES